



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CC

Versam os autos acerca do processo licitatório nº **001/2024** na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é a Contratação de empresa de Consultoria em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica, especializada em Projetos de Energia Solar Fotovoltaica, para execução de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica, projetos básicos, orçamentos, cronogramas e laudos de avaliações estruturais, para as Unidades Operacionais do Sesc Alagoas, tudo conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I do edital.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado de Alagoas, torna público o cancelamento da adjudicação e homologação assinada em 20/05/2025 e publicada no site do Regional em favor da empresa **FORÇA E LUZ SP LTDA**, inscrita no CNPJ sob ° 51.773.183/0001-19, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 227/2025 consubstanciado no item 7.12.4 do edital *in verbis*:

A qualquer momento, o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

Considerando a necessidade de retorno de fase da Concorrência SESC Nº 001/2024 informada no Parecer da Presidência do SESC constante nos autos físicos do Processo em epígrafe, ao tempo que convocamos a licitante remanescente conforme previsto no Edital em seu subitem 7.13

Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

E, por fim, considerando ainda, que existe licitante subsequente cujo valor está dentro do valor estimado. Declaramos como vencedora e habilitada no Certame a empresa **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.995.315/0001-84, ao tempo que declaramos aberto o prazo recursal conforme item 11.13 do Edital

Da decisão que declarar o(s) vencedor(es) do certame, caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/AL, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão.

Maceió, 12 de agosto de 2025.

Janaina Lourenço Dantas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação